

387

= LEI MUNICIPAL Nº 036/77 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.977 =  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas com o pessoal do serviço de Educação e Cultura.

Função 08 - Educação e Cultura.

Programa 42 - Ensino de Primeiro Grau.

Subprograma 021 - Administração Geral

Atividade 2.13 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

311.01 - Vencimentos e Vantagens fixas: R\$ 27.000,00

ARTIGO SEGUNDO - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação parcial:

Função 03 - Administração e Planejamento

Programa 020 - Supervisão e Coordenação Superior

Subprograma 040 - Planejamento e Orçamentação

Atividade 2.03 - Manutenção da Assessoria e Planejamento

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais: R\$ 27.000,00

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de Setembro de 1.977.

*Longino*  
= LONGINO DA CUNHA =  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (1.977).

*Paulo Roberto Martinelli*  
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =  
- Serviço de Administração -

lsl/